

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 30/12/1981
Edição nº 1664 Página N.º 7
do Caderno nº 20

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I: Nº 141/81.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 5.710,000,00 (Cinco milhões. setecentos e dez mil cruzeiros), para reforço das dotações, abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.: SERVIÇO DE PESSOAL

0302.03070212.09 - Administração de Pessoal

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.3 - 047 Obrigações Patronais.....CR\$ 2.200.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

0601.08421882.14 - Serviços de Administração Geral

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 - 072 Pessoal Civil.....CR\$ 2.500.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

0801.16915751.17 - Construção de Asfalto

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 - 124 Pessoal Civil.....

CR\$ 2.200.000,00

continuação da Lei nº 141/81.

fls.02.

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS INDUSTRIAIS

0801.11623472 - Manutenção do Britador

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 - 131 Pessoal Civil.....CR\$ 250.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNID. ORÇ.: SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0901.16885342.25 - Serviços de Administração Geral

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 - 136 Pessoal Civil.....CR\$ 550.000,00

T O T A L . . .CR\$ 5.710.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a cancelar as seguintes dotações:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

0601.08421882.14 - Serviços de Administração Geral

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 077 Obras e Instalações.....CR\$ 781.000,00

4.1.2.0 - 078 Equipamentos e Material Permanente...CR\$ 1.000.000,00

0601.08421881.03 - Construção de Prédios Escolares

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 081 Obras e Instalações.....CR\$ 2.500.000,00

0601.08462281.05 - Campos de Futsal-Atletismo e Praças de Esportes.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 083 Obras e Instalações.....CR\$ 1.428.740,00

T O T A L . . .CR\$ 5.710.000,00

continuação da Lei nº 141/81.

fls.03.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, -
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste,
21.de Dezembro de 1981.


ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL